

LEI Nº 471

de 7 de novembro de 1957.

CONCEDE UM AUXÍLIO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eusancione a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica concedido um auxílio de -
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Banco de Olhos
de Porto Alegre.

Artº 2º - O auxílio de que trata o arti-
go anterior, terá duração de um ano e será consigna-
do, obrigatoriamente, em verba específica, na Lei de
Meios, do próximo ano.

Artº 3º - Revogadas as disposições em cog-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE NOVEMBRO DE
1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.